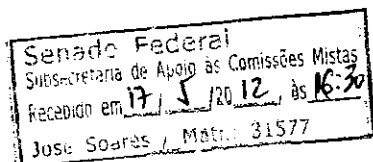




CONGRESSO NACIONAL



MPV 568

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/05/2012	Proposição Medida Provisória nº 568 de 2012
---------------------------	---

Autor Deputado Mauro Nazif	Nº do prontuário 046
--------------------------------------	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva a Medida Provisória nº 568 de 2012.

Inclua-se na Seção VII do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, artigo 41-B, parágrafo 4, o seguinte inciso:

I – O servidor de nível intermediário titular de cargo provimento efetivo integrante das carreiras a que se refere o art. 41-B desta Lei, que na data de sua aprovação estiver percebendo, na forma da legislação vigente até essa data, GQ I passará a perceber a GQ III.

JUSTIFICATIVA

A emenda aqui proposta a MP nº 568 de 2012, visa dar materialidade ao acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz – ASFOC-SN, a Presidência da Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério do Planejamento. Não há nenhum impacto financeiro além do já previsto no projeto da lei, com as mudanças propostas.

Sala das Sessões em 15 de maio de 2012.

Deputado MAURO NAZIF

